

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0622024
A Prefeitura Municipal de Água Bonita, situada no Mato Grosso, através de sua Agência de Contratação, nomeada pela Prefeitura Municipal nº 0622024, comunica aos interessados que será aberta licitação no modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.132/2021, do Decreto Municipal nº 4.066/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.304/2024 e nos demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº.

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Parque/MT.	Parque dos Galinhos - MT,
------------	---------------------------

Empresa	C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA CNPJ: 08.907.300/0001-60
Prazo de Validade	19/02/2024
Valor Global	R\$: 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
Fundamento Legal	Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 118/2024.

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria de Turismo, autoriza a Inexigibilidade de Licitação comprovada o atendimento das exigências contidas no processo de Inexigibilidade.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 118/2024, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.383 e suas atualizações.

Barra do Garças, em 19 de dezembro de 2024.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 193/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

Termo Aditivo de Prazo nº. 01 ao Contrato nº. 193/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DE MATO GROSSO, e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ADSTRITA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 1993 e alterações posteriores, o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.897.039/0001-00, localizada na Rua Antônio Gravata, Nº 136, Bairro Betânia, em Belo Horizonte – MG, CEP Nº 30.570-040, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr.(a) LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
- 1.2 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/05/2025.
- 1.3 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo de Fornecimento e Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do dia 31/12/2024 até o dia 31/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 3.1 – O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8666/93.
- 3.2 – O Termo Aditivo dar-se-á em razão da necessidade dos materiais e equipamentos de saúde, tendo em vista que o contrato ainda possui sal-

do remanescente e necessita-se dos itens para abastecimento das UBSS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) do Município de Barra do Garças -MT.

3.3 – Conforme previsão do contrato supra, em sua sétima, item 7.2: Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO DOMICÍLIO E DO FORO

4.1 – Faz parte integrante do presente termo, o anexo único, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças-MT, 19 de dezembro de 2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX DE LICITAÇÃO Nº 026/2024.

Órgão	Secretaria Municipal de Turismo
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA VANESSA DA MATA, COM APRESENTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 01H50 DE DURAÇÃO, ACOMPANHADO DE BANDA FORMADA POR 06(SEIS) MUSICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NA DATA DE 29/12, NO REVEILLON 2024/2025.
Empresa	VDM PRODUÇÕES E PROMOCOES MUSICAIS LTDA CNPJ: 07.731.337/0001-18
Prazo de Validade	19/02/2024
Valor Global	R\$: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Fundamento Legal	Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 119/2024.

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria de Turismo, autoriza a Inexigibilidade de Licitação comprovada o atendimento das exigências contidas no processo de Inexigibilidade.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 119/2024, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.383 e suas atualizações.

Barra do Garças, em 19 de dezembro de 2024.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 191/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

Termo Aditivo de Prazo nº. 01 ao Contrato nº. 191/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DE MATO GROSSO, e BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, devidamente já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ADSTRITA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 1993 e alterações posteriores, o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPI-